



24 a 28 de fevereiro de 2014

saude@vda.pt

SAÚDE

LEGISLAÇÃO

[Declaração de Retificação n.º 11-A/2014, D.R. n.º 38, Suplemento, Série I de 2014-02-24](#)

NACIONAL

Presidência do Conselho de Ministros - Secretaria-Geral

Retifica a [Portaria n.º 45/2014](#), de 21 de fevereiro, do Ministério da Saúde, que procede à quinta alteração à [Portaria n.º 924-A/2010](#), de 17 de setembro, que define os grupos e subgrupos farmacoterapêuticos que integram os diferentes escalões de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos, Publicada no Diário da República n.º 37, 1.ª Série, de 21 de fevereiro de 2014

REGULAÇÃO

[Despacho n.º 3235/2014, D.R. n.º 41, Série II de 2014-02-27](#)

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

Ministérios das Finanças e da Saúde - Gabinetes da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Saúde

Fixa, para o ano de 2014, o número de médicos aposentados que podem ser contratados pelos estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde

[Esclarecimento sobre comparticipação de medicamentos](#) - Ministério da Saúde informa que o anexo à Portaria n.º 45/2014, de 21 de fevereiro, será corrigido o mais breve possível.

O Ministério da Saúde informa que o anexo à Portaria n.º 45/2014, de 21 de fevereiro, contém lapsos de publicação que serão corrigidos o mais breve possível.

Informa-se que nunca existiu intenção do Ministério da Saúde de descomparticipar as associações de medicamentos antiasmáticos e broncodilatadores, nem as vacinas integradas no Plano Nacional de Vacinação, designadamente contra o cancro do colo do útero e contra a hepatite B.

[Resolução n.º 8/2014, D.R. n.º 39, Série II de 2014-02-25](#)

CONSELHO DE
MINISTROS

Presidência do Conselho de Ministros - Conselho de Ministros

Nomeia os membros do conselho de administração da SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.

[Circular Informativa Nº 6 de 20/02/2014](#) - Regime de mobilidade aplicável, em particular, aos profissionais de saúde.

ACSS

Instrução dos processos. Interpretação do n.º6 do artigo 22-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1193, de 15 de janeiro, editado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Circular Informativa N.º 047/CD/8.1.6. Data: 27/02/2014 - Aplicação das novas margens máximas de comercialização – esclarecimentos

INFARMED

Conforme divulgado na Circular Informativa N.º 025/CD/8.1.6. de 06/02/2014, o Decreto-Lei n.º 19/2014, de 5 de fevereiro, estabeleceu um novo regime de cálculo das margens de comercialização dos medicamentos para os distribuidores por grosso de medicamentos e para as farmácias. De acordo com este diploma, os novos preços de venda ao público são calculados pelo Infarmed e comunicados aos titulares de autorização, ou registo, até 15 dias após a entrada em vigor do presente diploma, ou seja, até dia 15 de março. Essa comunicação será efetuada da forma estabelecida na Circular Informativa.

Circular Informativa n.º 045/CD/8.1.6 de 26/02/2014 - Descomplicação de medicamentos

A descomplicação de alguns medicamentos, que entrará em vigor no dia 1 de março, teve por base os critérios estabelecidos na Portaria n.º 45/2014, de 21 de fevereiro, retificada pela [Declaração de Retificação n.º 11-A/2014, de 24 de fevereiro](#), que altera a Portaria n.º 924-A/2010, de 17 de setembro. Conforme divulgado na [circular informativa n.º 033/CD/8.1.6, de 21/02/2014](#), nesta descomplicação não existe qualquer prazo de escoamento. Apesar de esta informação estar disponível no ficheiro de medicamentos que é utilizado nos softwares de prescrição e dispensa, alerta-se para o facto de, a partir de dia 1 de março (inclusive), os medicamentos [constantes do anexo](#) deixarem de estar comparticipados.

Caducidade das comparticipações ([fevereiro de 2014](#)) - lista definitiva

Ao abrigo do n.º 1 da Circular n.º106/CD, de 07-07-2010, publica-se a lista definitiva de medicamentos para os quais foi decidida a caducidade da comparticipação por não comercialização no período de fevereiro de 2014, por deliberação do Conselho Diretivo do INFARMED, I.P. datada de 20-02-2014, no uso das suas competências

Circular Informativa n.º 044/CD/8.1.6. de 24/02/2014 - Notificação prévia de exportação ou distribuição para outros estados membros

A [Deliberação n.º 022/CD/2014, de 20 de fevereiro](#), aprova o Regulamento sobre notificação prévia de exportação, ou distribuição para outros estados membros da União Europeia e revoga as Deliberações n.º 2092/2013, de 5 de novembro, e 2100/2013, de 6 de novembro.

Este regulamento:

- Regula a notificação prévia de exportação, ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia, de medicamentos prevista no n.º 3 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua atual redação;
- Define a lista de medicamentos cuja exportação ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia, depende de prévia notificação ao Infarmed;
- Consagra os mecanismos de recolha de informação necessária à permanente atualização da lista prevista na alínea anterior.

Circular Informativa n.º 033/CD/8.1.6. de 21/02/2014- Exclusão da comparticipação

A Portaria n.º 45/2014, de 21 de fevereiro, altera a Portaria n.º 924-A/2010, de 17 de setembro, que estabelece os grupos e subgrupos farmacoterapêuticos que integram os diferentes escalões de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos. Este diploma atualiza a denominação de alguns grupos, cria novos grupos e remove outros, que em comparação com outros países europeus, se verificou não demonstrarem uma eficácia relativa que justifique a continuidade da sua comparticipação pelo SNS.

Os medicamentos comparticipados incluídos nos grupos e subgrupos farmacoterapêuticos que não constam da Portaria n.º 924 A/2010, de 17 de setembro, são excluídos da comparticipação **a partir de 1 de março de 2014**.

Não se aplica prazo de escoamento da comparticipação dado que as embalagens atualmente no circuito comercial podem ser dispensadas sem comparticipação.

[Publicação para efeitos do artigo 15º-A do Decreto -Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto](#) - pedido de registo de autorização de introdução no mercado de medicamentos genéricos

[Public consultation on the draft opinion on bisphenol A \(BPA\) – Assessment of human health risks](#)

EFSA

Stakeholders and interested parties can register to attend a follow-up meeting to discuss comments received during the public consultations on EFSA's draft opinion on bisphenol A (BPA).

The meeting will give EFSA's scientific experts and staff the opportunity to engage with all contributing stakeholders and other relevant parties on their feedback to the Authority's draft BPA opinion. EFSA aims to ensure a full understanding of these comments prior to the final adoption of the scientific opinion later this year. The event will take place in Brussels on 23 April 2014.

[Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014](#)
[Publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho]

COMISSÃO
EUROPEIA

[Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014](#)
(Decisões adotadas nos termos do artigo 34.º da Diretiva 2001/83/CE ou do artigo 38.º da Diretiva 2001/82/CE)

[Regulamento \(UE\) n.º 175/2014 da Comissão, de 25 de fevereiro de 2014](#), relativo à recusa de autorização de determinadas alegações de saúde sobre os alimentos que não referem a redução de um risco de doença ou o desenvolvimento e a saúde das crianças

Human Medicines | Scientific guideline: [Questions and answers on Ethanol in the context of the revision of the guideline on 'Excipients in the label and package leaflet of medicinal products for human use'](#)

HMA

The objective of this group is to update the labelling of selected excipients listed in the Annex of the above mentioned EC guideline, as well as to add new excipients to the list, based on a review of their safety. The main safety aspects to be addressed were summarised in a concept paper published in March 2012.

Human Medicines | Scientific guideline: [Questions and answers on Benzyl alcohol in the context of the revision of the guideline on 'Excipients in the label and package leaflet of medicinal products for human use'](#)

The objective of this group is to update the labelling of selected excipients listed in the Annex of the above mentioned EC guideline, as well as to add new excipients to the list, based on a review of their safety. The main safety aspects to be addressed were summarised in a concept paper published in March 2012.

Human Medicines | Scientific guideline: [Questions and answers on Benzoic acid and Benzoates in the context of the revision of the guideline on 'Excipients in the label and package leaflet of medicinal products for human use'](#)

The objective of this group is to update the labelling of selected excipients listed in the Annex of the above mentioned EC guideline, as well as to add new excipients to the list, based on a review of their safety. The main safety aspects to be addressed were summarised in a concept paper published in March 2012.

LISBOA

Av. Duarte Pacheco, 26
1070-110 Lisboa Portugal
lisboa@vda.pt

PORTO

Av. da Boavista, 3433 - 8º
4100-138 Porto Portugal
porto@vda.pt